

<b>Formulário</b>	<b>DFIL.001</b>
Macroprocesso <b>Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário</b>	
Assunto <b>Plano de Trabalho</b>	Página 1/5

1 – DADOS CADASTRAIS			
Entidade Proponente: MUNICÍPIO DE MARTECHAL CÂNDIDO RONDON		CNPJ: 76.205.814/0001-24	
Endereço: Rua Espírito Santo, 777 – Centro			
Cidade: Marechal Cândido Rondon	CEP: 85.963-138	DDD/Telefone: (45) 3284-8828	Personalidade jurídica Direito Publico
Nome do Responsável: ADRIANO BACKES		C.P.F. 033.879.199-05	
C.I./Órgão Expedidor: 7.113.528-4 - SESPPR		Cargo : Prefeito	
Endereço Residencial: RUA BERTOLDO POTRATZ, 169 – LOT. COND. RESIDENCIAL GUARANI		CEP: 85.966-462	
Município: Marechal Cândido Rondon	UF: Paraná	DDD/Celular: (45)99935-1317	
E-mail 1 : gabinete@mcr.pr.gov.br E-mail 2 luprefeituramcr@gmail.com		DDD/Telefone: (45) 3284-8874	

2 –DO PROJETO		
<b>2.1 Serviço</b>	PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO	
Pavimentação Poliédrica na Estrada Municipal da Linha Gaúcha até a Avenida Rio Grande do Sul	INICIO Data de publicação no Diário Oficial do Estado	TÉRMINO 330 Dias
<b>2.2 Trecho</b>		
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ESTRADA MUNICIPAL DA LINHA GAÚCHA ATÉ A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL		
Área: 9.600,00 m <sup>2</sup> Extensão: 1.600,00 m Largura: 6,00 m		
INÍCIO DA PAV. POLIÉDRICA: Lat.: 24°34'08" S; Long.: 54°05'40" O		
FINAL DA PAV. POLIÉDRICA: Lat.: 24°33'25" S; Long.: 54°05'30" O		
<b>2.3 – Justificativa socioeconômica</b>		

<b>Formulário</b>	<b>DFIL.001</b>
Macroprocesso	<b>Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário</b>
Assunto <b>Plano de Trabalho</b>	Página 2/5

O trecho de estrada a ser pavimentado faz ligação entre a Linha Gaúcha e a Avenida Rio Grande do Sul, - PRC 467, favorecendo o acesso dos moradores à rodovia em direção aos Distritos de Porto Mendes, Iguaporã, Novo Horizonte e aos municípios de Pato Bragado e Mercedes, entre outros. Vale destacar, que na Linha Gaúcha - trecho a ser pavimentado - se desenvolvem atividades de Turismo rural, contando com um restaurante que fornece comidas típicas e atrativos gastronômicos regionais, muito acessado tanto por moradores do município como visitantes, e a ATR (Associação de Tiro Rondonense), que possui mais de 950 (novecentos e cinquenta) associados. A pavimentação pleiteada é de grande importância e promoverá melhores condições de tráfego para os produtores e população em geral que acessa a cidade e também, que se direciona tanto aos citados distritos quanto aos outros municípios da região. A pavimentação da estrada não apenas facilitará o acesso a esses pontos turísticos e de lazer, mas também incentivará o aumento do fluxo de visitantes, o que pode resultar em um impacto positivo na economia local, gerando mais empregos e oportunidades de negócios para os moradores da região. Com a melhoria das condições de tráfego, espera-se um aumento na comercialização de produtos locais, além de fomentar o desenvolvimento de novas iniciativas empreendedoras. Ademais, a infraestrutura viária adequada é fundamental para a segurança dos usuários, reduzindo o risco de acidentes e promovendo um transporte mais eficiente de mercadorias e serviços. A pavimentação contribuirá para a valorização das propriedades rurais e urbanas ao longo do trecho, refletindo em um aumento na qualidade de vida da população local. Portanto, a execução deste projeto de pavimentação é essencial não apenas para a melhoria do acesso e da mobilidade, mas também para o fortalecimento da economia local e o desenvolvimento sustentável da região.

**3 – CRONOGRAMA DO CONVÊNIO\***

Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração (Dias)	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1	Licitação e Contratação	Ud	01	00	60
2	1	Serviços Preliminares	M <sup>2</sup>	4.000,00	60	180
3	1	Pavimentação	M <sup>2</sup>	9.732,00	60	330
4	1	Drenagem	M	372,40	60	210
5	1	Sinalização	Ud	7	300	330

<b>Formulário</b>	<b>DFIL.001</b>
Macroprocesso <b>Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário</b>	
Assunto <b>Plano de Trabalho</b>	Página 3/5

6	1	Administração Local	Ud	01	90	330
7	1	Canteiro de Obras	Ud	01	60	90
8	1	Mobilização e Desmobilização	Ud	01	60	330

**\*Este item é melhor detalhado no orçamento e cronograma físico-financeiro**

4 – PLANO DE APLICAÇÃO			
Rubrica	Natureza da despesa	Estado	Município
015.015.0452.0055.1013	44.90.51	PR	R\$ 114.443,96
44404200	Auxilio a municípios	R\$ 980.000,00	-
5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Dias	Estado ( R\$ )	Município ( R\$ )	
		Pecúnia	Serviços
30	0,00	0,00	0,00
60	0,00	0,00	0,00
90	243.419,13	28.426,38	0,00
120	98.571,89	11.511,18	0,00
150	98.571,89	11.511,18	0,00
180	98.845,83	11.543,17	0,00
210	97.202,23	11.351,23	0,00
240	66.246,95	7.736,29	0,00
270	66.246,95	7.736,29	0,00
300	90.195,88	10.533,03	0,00
330	120.699,23	14.095,21	0,00
<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 980.000,00</b>	<b>R\$ 114.443,96</b>	<b>0,00</b>
<b>Total geral</b>	<b>R\$ 1.094.443,96</b>		

Formulário	DFIL.001
Macroprocesso	<b>Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário</b>
Assunto <b>Plano de Trabalho</b>	Página 4/5

#### 6 – DECLARAÇÃO DO PREFEITO

6.1) Na qualidade de representante legal da prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon, declaro para os devidos fins de prova junto à Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, para os efeitos e sob as penas da lei, que :

- a) O município possui condições físico e financeira para arcar com a sua contrapartida no valor de R\$ 114.443,96 (cento e quatorze mil e quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos) na forma de pecúnia.
- b) A inexistência de qualquer de qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à lei de Diretrizes Orçamentarias em vigor, e a lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.
- c) O município adotará, no momento oportuno, as Licenças de Instalação e Operação se necessárias à luz da norma legal.
- d) O município deverá entregar o Projeto Executivo de Engenharia ao fiscal do Convênio, em meio físico, com antecedência mínima de 10 dias do pretenso início dos serviços.

6.2 ) Forma de execução pretendida : ( ) Administração direta (X) Contratação ( ) Mista

Mista ( breve detalhamento ) :

Local : Marechal Cândido Rondon  
Data : 26/08/2025

ADRIANO  
BACKES:03  
387919905  
Assinado de forma digital por ADRIANO BACKES:03387919905  
Dados: 2025.08.27 08:41:06 -03'00'  
**ADRIANO BACKES**  
CPF: 033.879.199-05  
Prefeito

<b>Formulário</b>		<b>DFIL.001</b>
Macroprocesso	<b>Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário</b>	
Assunto <b>Plano de Trabalho</b>	Página	5/5

## 7 – OBSERVAÇÕES

Compõem este Plano de Trabalho os seguintes documentos instrutores:

- Representações Gráficas
- Memorial Descritivo
- Dimensionamento Estrutural do Pavimento com memorial de Cálculo
- Relatório Fotográfico
- ART
- Orçamento
- Quadro DMT
- Declaração Ambiental
- Declaração de Guarda e Preservação dos Documentos
- Documento Orçamentário de Contrapartida
- Cronograma Físico- Financeiro

## 8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL )

Aprovado

Local: Curitiba/PR

Data:



ePROTOCOLO



Documento: **Plano\_de\_Trabalho\_Marechal250826.assinadopdf.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 29/08/2025 15:31.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Adriano Backes** em 27/08/2025 08:41.

Inserido ao protocolo **23.557.160-9** por: **Jayana Karoline Maltaca** em: 27/08/2025 09:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**556f8aa257ecd97a992f81181d2d223c**.